



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2.169/ 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202011000250191 e considerando o disposto no art. 162 da Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás), combinado com com o art. 16, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos o atendimento ao público e os prazos processuais dos processos não urgentes em tramitação na Vara Criminal da Comarca de Senador Canedo, no período de 1º a 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia deste decreto para o Ministério Público Estadual e Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás e a Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Goiânia, 3 de dezembro de 2020, 132º da República.

WALTER CARLOS LEMES

Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 365093132852 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202011000250191

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 07/12/2020 às 10:56

